



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 1.988/2025

De 28 de janeiro de 2025.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025, no valor de R\$ 144.642,78 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025, no valor de R\$ 144.642,78 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

07 – Sec. Mun. Da Agricultura e Meio Ambiente	
001 - Sec. Mun. Da Agricultura e Meio Ambiente	
0020.0606.3011.2038 – Manutenção programa de incentivo aos produtores rurais	
33390320000000000000 *27011098 - Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	46.428,50
33390320000000000000 *27011165 - Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	98.214,28
Total do crédito suplementar	144.642,78

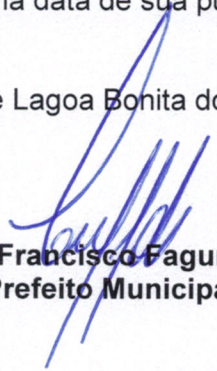
Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei, os recursos do superávit financeiro apurado em 31/12/2024 conforme especificado:

- Consulta Popular 2021-2022 - FPE nº 3668/2024 no valor de **R\$ 46.428,50** na Fonte de Recursos 27011098;

- Consulta Popular 2022/2023 – FPE nº 824/2023 no valor de **R\$ 98.214,28** na Fonte de Recursos 27011165.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 28 de janeiro de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.988/2025
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo a aquisição de aproximadamente 1.260 toneladas de calcário que beneficiará em torno de 84 produtores rurais, sendo o valor de R\$ 144.642,78 repassados pelo Governo do Estado através da Consulta Popular 2021-2022 e 2022-2023, e o valor de R\$ 13.976,82 de contrapartida do Município, já constantes no orçamento de 2025.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 28 de janeiro de 2025.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**